



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 1156/2012

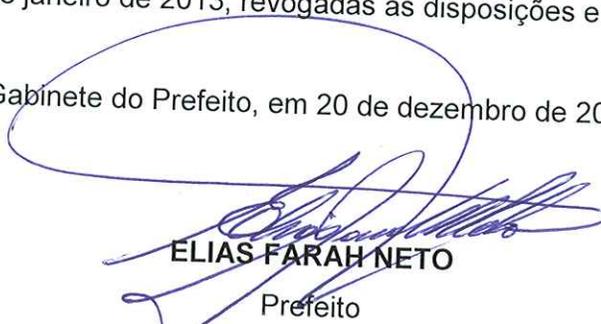
Altera valor das Ações constantes no Anexo I da Lei nº 912/2009, Plano Plurianual - PPA 2010 a 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores das Ações constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 912/2009, de 14 de dezembro de 2009 – PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2012.


ELIAS FARAH NETO

Prefeito

Publicado no Diário de Notícias
Nº 3504
De 22 e 23, 12, 2012
Resp. da Câmara